



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: 42) 3667 1221

Publicado

Folia de Fretos

LEI N.º 617/2012

Em 29 / 12 / 2012

Nº 1885

Leuzinha Kay
Pereira

SÚMULA:

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inácio Martins, para o exercício Financeiro de 2013.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, consideradas as Interferências Financeiras, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 24.695.509,20 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos) assim distribuídos:

I – R\$ 20.801.554,00 (Vinte milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente constituídos;

II – R\$ 2.673.559,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins;

III – R\$ 1.220.396,20 (Um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) do Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

Artigo 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal do Município e dos Fundos legalmente constituídos será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES

	21.859.597,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.158.526,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	163.392,00
RECEITA PATRIMONIAL	238.374,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.473,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.123.282,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

SUBTOTAL DAS RECEITAS	25.130.574,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(3.270.977,00)
DEDUÇÃO RECEITA (DESCONTOS CONCEDIDOS)	(10.000,00)
TOTAL DA RECEITA DO EXECUTIVO	21.849.597,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITAS CORRENTES	2.673.559,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	393.753,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.227.299,97
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.052.505,76
TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.673.559,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE	
RECEITAS CORRENTES	172.353,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	172.353,20
TOTAL DA RECEITA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	172.353,20
TOTAL DAS RECEITAS CONSOLIDADAS	24.695.509,20
Artigo 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.000.000,00
Câmara Municipal	1.000.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	408.400,00
Gabinete do Prefeito	239.400,00
Assessoria de Planejamento,	86.400,00
Procuradoria Geral	38.900,00
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	36.200,00
Controle Interno	7.500,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO REC HUMANOS	4.363.471,90
Gabinete do Secretário	37.900,00
Depto. de Administração	2.325.382,90
Depto. de Recursos Humanos	1.961.689,00
Depto. Arquivo, Documentos, Patrimônio e Cemitérios	10.500,00
Depto. de Informática e Processamentos de Dados	28.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	675.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: 42) 3667 1221

Gabinete do Secretário	37.400,00
Departamento de Contabilidade	173.750,00
Departamento de Tributação	114.500,00
Departamento de Tesouraria	88.500,00
Departamento de Fiscalização	198.000,00
Departamento de Licitação e Compras	63.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	6.370.235,00
Gabinete do Secretário	37.900,00
Departamento de Ensino e Documentação Escolar	6.206.735,00
Departamento de Cultura	81.550,00
Departamento de Esportes Recreação e Lazer	44.050,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.291.913,10
Gabinete do Secretário	39.400,00
Depto. de Serviços Médicos/Odontologia/Enfermagem	3.921.628,85
Depto. de Educação e Vigilância Sanitária	330.884,25
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E URBANISMO	2.261.214,00
Gabinete do Secretário	37.400,00
Departamento de Obras	1.026.636,00
Departamento de Transportes	1.172.178,00
Departamento de Urbanismo	25.000,00
SECRETARIA DE DESENV DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS, ARTESANATO E TURISMO	121.400,00
Gabinete do Secretário	36.400,00
Departamento de Indústria, Comércio e serviços	25.000,00
Departamento de Artesanato e Turismo	60.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	826.320,00
Gabinete do Secretário	37.900,00
Departamento de Programas e Projetos de resgate da Cidadania e Promoção Social	171.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	464.420,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	68.300,00
Departamento de Habitação	84.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	420.850,00
Gabinete do Secretário	36.900,00
Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável	383.950,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	52.600,00
Gabinete do Secretário	16.900,00
Departamento de Preservação e Educação Ambiental	28.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: 42) 3667 1221

RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO	20.751.554,00
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.673.559,00
Departamento de Administração do Fundo	132.677,67
Departamento de Benefícios Concedidos	1.101.382,10
Reserva de Contingência	1.439.499,23
TOTAL DO INÁCIO MARTINS PREV	2.673.559,00
FUNDAÇÃO HOSP SAUDE MUNIC INÁCIO MARTINS	1.220.396,20
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Inácio Martins	1.220.396,20
TOTAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE	1.220.396,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSOLIDADAS	24.695.509,20

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de Marco de 1964.

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, criado pela Lei Municipal 314/2003 de 03/09/2003, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2013 em R\$ 2.673.559,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

Artigo 7º - O Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde do Município de Inácio Martins, criado pela Lei 012/90 de 17/07/1990, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2013 em R\$ 1.220.396,20 (Um milhão, duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Artigo 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite definido pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 602/12, de 20 de Junho de 2012, para transferências, transposições e remanejamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: 42) 3667 1221

Artigo 9 ° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, para o Executivo, para a Administração Indireta e para o Legislativo:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;

II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

III – Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 10 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 8º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Artigo 11 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 8º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Artigo 12 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 13 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Artigo 14º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2012.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal